



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

30	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IEPHA
31	INSTITUTO MINEIRO DAS ÁGUAS - IGAM
32	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA
33	INTENDÊNCIA DA CIDADE ADMINISTRATIVA - ICA
34	LOTERIA MINEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG
35	OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
36	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PCMG
37	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG
38	RADIO INCONFIDÊNCIA
39	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA
40	SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI
41	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS - SEC
42	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS - SEDS
43	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE MINAS GERAIS - SEDA
44	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - SEDE
45	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA DE MINAS GERAIS - SEDRU
46	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE MINAS GERAIS - SEDPAC
47	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE
48	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES DE MINAS GERAIS - SEESP
49	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV
50	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS - SEMAD
51	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS - SEPLAG
52	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES
53	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MINAS GERAIS - SEDESE
54	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE MINAS GERAIS - SETOP
55	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS - SETUR
56	SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF
57	SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA - SGG
58	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
59	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES





ANEXO C – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

O Acordo de Nível de Serviços consubstancia 05 (cinco) indicadores:

- Taxa de absenteísmo;
- Taxa de substituição por férias e absenteísmo;
- Tempo de atendimento de solicitação de substituição por absenteísmo;
- Taxa de reposição;
- Taxa de frequência de acidentes de trabalho.

Para cada indicador, são estabelecidas notas (0, 4 ou 10) e faixas de qualificação, consideradas como insuficiente, bom ou excelente, respectivamente, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste anexo.

Um mesmo indicador se aplica a diversos postos de serviço. Dessa forma, para se chegar à nota geral do indicador é realizada uma média ponderada das notas dos postos de serviço. Essa média ponderada leva em consideração o quantitativo executado de cada posto de serviço no âmbito do órgão/entidade.

Para o cálculo da pontuação final, que definirá o percentual de desconto sobre a taxa de administração, será utilizada a média aritmética simples das notas gerais dos indicadores para um mesmo órgão/entidade.

INDICADOR 01	
Taxa de absenteísmo	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar o percentual de faltas no trabalho, uma vez que o absenteísmo dificulta a gestão de escalas e pode comprometer a prestação do serviço.
Meta a cumprir	Meta individual por posto de serviço (ver Tabela 1)



Instrumento de medição	Sistema da MGS
Forma de acompanhamento	Relatório do sistema da MGS validado pelo Gestor Setorial do Órgão/Entidade Anuente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	(Somatório do nº de dias de afastamentos por posto / (Nº de postos em execução no Órgão Anuente * Nº de dias úteis mês) * 100 Observação: deve ser levado em consideração o número de dias úteis para cada uma das jornadas do posto de serviço.
Início de vigência	90 dias após a publicação do contrato
Cálculo da nota do indicador	Se o resultado for $\leq X \rightarrow$ Nota 10 (excelente) Se o resultado for entre X e $\leq 2X \rightarrow$ Nota 4 (bom) Se o resultado for $> 2X \rightarrow$ Nota 0 (insuficiente) Sendo que X = meta estabelecida para o posto de serviço (conforme Tabela 1)
Sanções	Se o resultado insuficiente ocorrer por três meses consecutivos, o CONTRATANTE poderá reduzir, em até 5 (cinco) pontos percentuais, o percentual aplicado para o desconto sobre o valor da taxa de administração.
Observação	Para o cálculo do número de dias úteis será utilizado o calendário de Belo Horizonte.

INDICADOR 02	
Taxa de substituição por férias e absenteísmo	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar se a substituição nos postos de serviço, nos casos de férias e absenteísmo, está sendo efetivamente realizada.
Meta a cumprir	95%
Instrumento de medição	Sistema da MGS
Forma de acompanhamento	Relatório do sistema da MGS validado pelo Gestor Setorial do Órgão/Entidade Anuente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	(Nº de dias de substituição realizados/ Nº de dias de substituição obrigatórios) * 100
Início de vigência	90 dias após a publicação do contrato
Cálculo da nota do indicador	Se o resultado for $\geq 95\% \rightarrow$ Nota 10 (excelente) Se o resultado for $\geq 75\%$ até 95% \rightarrow Nota 4 (bom) Se o resultado for $< 75\% \rightarrow$ Nota 0 (insuficiente)



Sanções	Se o resultado insuficiente ocorrer por três meses consecutivos, o CONTRATANTE poderá reduzir, em até 5 (cinco) pontos percentuais, o percentual aplicado para o desconto sobre o valor da taxa de administração.
Observação	Este indicador será mensurado somente nos postos de serviço em que está prevista substituição por férias/ou absenteísmo.

INDICADOR 03	
Tempo de atendimento de solicitação de substituição por absenteísmo	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar se a substituição por absenteísmo nos postos de serviço está sendo efetivamente realizada no prazo previsto.
Meta a cumprir	3 (três) horas a contar do registro da solicitação da substituição.
Instrumento de medição	Sistema da MGS
Forma de acompanhamento	Relatório do sistema da MGS validado pelo Gestor Setorial do Órgão/Entidade Anuente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de solicitações de substituição atendidas em até 3 (três) horas} / N^{\circ} \text{ de solicitações de substituição}) * 100$
Início de vigência	90 dias após a publicação do contrato
Cálculo da nota do indicador	Se o resultado for $\geq 95\%$ → Nota 10 (excelente) Se o resultado for $\geq 75\%$ até 95% → Nota 4 (bom) Se o resultado for $< 75\%$ → Nota 0 (insuficiente)
Sanções	Se o resultado insuficiente ocorrer por três meses consecutivos, o CONTRATANTE poderá reduzir, em até 5 (cinco) pontos percentuais, o percentual aplicado para o desconto sobre o valor da taxa de administração.
Observação	Este indicador será mensurado somente nos postos de serviço em que está prevista substituição por absenteísmo.



INDICADOR 04	
Taxa de reposição	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar se a reposição dos postos de serviço, nos casos de devolução do empregado, está sendo efetivamente realizada no prazo previsto.
Meta a cumprir	20 (vinte) dias a contar do registro da solicitação da reposição.
Instrumento de medição	Sistema da MGS
Forma de acompanhamento	Relatório do sistema da MGS validado pelo Gestor Setorial do Órgão/Entidade Anuente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	(Nº de solicitações de reposição atendidas em até 20 (vinte) dias / Nº de solicitações de reposição) * 100
Início de vigência	90 dias após a publicação do contrato
Cálculo da nota do indicador	Se o resultado for $\geq 95\%$ → Nota 10 (excelente) Se o resultado for $\geq 75\%$ até 95% → Nota 4 (bom) Se o resultado for $< 75\%$ → Nota 0 (insuficiente)
Sanções	Se o resultado insuficiente ocorrer por três meses consecutivos, o CONTRATANTE poderá reduzir, em até 5 (cinco) pontos percentuais, o percentual aplicado para o desconto sobre o valor da taxa de administração.
Observação	Este indicador será mensurado somente nos postos de nível operacional e de nível superior.

INDICADOR 05	
Taxa de frequência de acidentes de trabalho	
Item	Descrição
Finalidade	Avaliar se a MGS detém o conhecimento e estabelece padrões operacionais de segurança na execução dos serviços.
Meta a cumprir	Grau de Risco 1 – Área Administrativa: 0,30 Grau de Risco 3 – Área Hospitalar: 6,50
Instrumento de medição	Sistema da MGS
Forma de acompanhamento	Relatório do sistema da MGS validado pelo Gestor Setorial do Órgão/Entidade Anuente.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	(Nº de acidentes de trabalho típicos / Homem-hora-trabalhada) * 1.000.000 Sendo que:



	Homem-hora-trabalhada = N° de postos em execução no Órgão Anuente * Carga horária padrão
Início de vigência	90 dias após a publicação do contrato
Cálculo da nota do indicador	Para Grau de Risco 3 – Área Hospitalar: Se o resultado for $\leq 6,50$ → Nota 10 (excelente) Se o resultado for entre (6,50) e (8,50) → Nota 4 (bom) Se o resultado for $> (8,50)$ → Nota 0 (insuficiente) Para Grau de Risco 1 – Área Administrativa: Se o resultado for $\leq 0,30$ → Nota 10 (excelente) Se o resultado for entre (0,30) e (0,50) → Nota 4 (bom) Se o resultado for $> (0,50)$ → Nota 0 (insuficiente)
Sanções	Se o resultado insuficiente ocorrer por três meses consecutivos, o CONTRATANTE poderá reduzir, em até 5 (cinco) pontos percentuais, o percentual aplicado para o desconto sobre o valor da taxa de administração.
Observações	<ul style="list-style-type: none">- Não engloba os acidentes que ocorrem no trajeto para o trabalho.- O Grau de Risco 3 é aplicado a todos os órgãos e entidades que possuem hospitais a eles vinculados (FHEMIG, IPSEMG, FUNED e UNIMONTES). Para os demais órgãos e entidades será considerado o Grau de Risco 1.- Para o cálculo desse indicador será utilizada a carga horária padrão de 200 horas mensais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

Período: (MÊS/ANO)

Órgão/Entidade:

INDICADORES		NOTA DO INDICADOR POR POSTO DE SERVIÇO (A)	QUANTIDADE DE POSTOS EM EXECUÇÃO (B)	NOTA GERAL DO INDICADOR* (C)
1	Taxa de absenteísmo			
1.1	Posto de serviço X			
1.2	Posto de serviço Y			
1.3	Posto de serviço Z			
2	Taxa de substituição por férias e absenteísmo			
2.1	Posto de serviço X			
2.2	Posto de serviço Y			
2.3	Posto de serviço Z			
3	Tempo de atendimento de solicitação de substituição por absenteísmo			
3.1	Posto de serviço X			
3.2	Posto de serviço Y			
3.3	Posto de serviço Z			
4	Taxa de reposição			
4.1	Posto de serviço X			
4.2	Posto de serviço Y			
4.3	Posto de serviço Z			
5	Taxa de frequência de acidentes de trabalho			
5.1	Posto de serviço X			
5.2	Posto de serviço Y			
5.3	Posto de serviço Z			
PONTUAÇÃO FINAL				

* A Nota Geral do Indicador corresponde à média ponderada das notas do indicador por posto de serviço: $\frac{\sum(A \cdot B)}{\sum B}$

** A Pontuação Final corresponde à média simples das notas gerais dos indicadores.

ANEXO C - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PONTUAÇÃO FINAL	PERCENTUAL APLICADO PARA O DESCONTO SOBRE O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
$8,5 \leq R \leq 10$	100%	Ótimo
$7,5 \leq R < 8,5$	90%	Bom
$R < 7,5$	85%	Insuficiente

Tabela 1 – Meta por posto de serviço do Indicador 01 - "Taxa de absenteísmo"

POSTO DE SERVIÇO	META DE ABSENTEÍSMO (%)
Analista especializado em ciências exatas e da terra I	1,50
Analista especializado em ciências exatas e da terra II	1,50
Analista especializado em ciências humanas	1,50
Analista especializado em ciências sociais aplicadas I	1,82
Analista especializado em ciências sociais aplicadas II	2,15
Analista especializado em infraestrutura	4,56
Analista especializado em saúde e meio ambiente I	7,44
Analista especializado em saúde e meio ambiente II	9,09
Apoio a manutenção veicular	1,50
Artesão	1,50
Ascensorista	9,79
Assessor estratégico	2,66
Assessor organizacional	1,50
Assessor técnico	1,50
Assistente administrativo	1,50
Assistente de logística	2,44
Assistente operacional	1,50
Auxiliar da manutenção predial e instalações	1,50
Auxiliar de limpeza	6,52
Auxiliar de serviços	4,09
Bombeiro hidráulico	6,00
Copeiro	7,21
Coveiro	1,50
Cozinheiro	11,05
Digitador	4,18
Educador infantil	1,50
Eletricista	2,60
Frentista	1,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Garçom	1,50
Jardineiro	2,39
Limpador de vidros	7,60
Manutenção de áreas verdes e viveiros	7,13
Mecânico de máquinas e equipamentos	1,50
Motociclista	1,50
Motorista de ambulância	2,34
Motorista de caminhão	1,50
Motorista de caminhão (cargas pesadas)	1,50
Motorista de carro de serviço	2,19
Motorista de ônibus	1,50
Operador de acabamento gráfico	3,79

Tabela 1 – Meta por posto de serviço do Indicador 01 - “Taxa de absenteísmo” (continuação)

POSTO DE SERVIÇO	META DE ABSENTEÍSMO (%)
Operador de caldeira	1,50
Operador de GFTV	3,91
Operador de empilhadeira	1,50
Operador de Máquinas Agrícolas	1,50
Operador de poços artesianos	1,50
Operador de som e imagem	4,70
Orientador ambiental	1,50
Porteiro	3,51
Recepcionista	5,63
Suporte administrativo	3,95
Suporte Operacional	2,27
Técnico em manutenção veicular	2,07
Técnico especializado	5,27
Técnico hidrometrista	9,47
Teledigifonista	6,31
Telefonista	5,19
Trabalhador aquaviário	1,50
Trabalhador da impressão gráfica	1,50
Trabalhador da manutenção predial e instalações	2,54
Vigia de parque	1,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO D QUADRO RESUMO - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			
ITEM DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO - R\$	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (10,22%) - R\$	VALOR DA GRATIFICAÇÃO - R\$
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$ 8.720.055,25	R\$ 6.942.907,99	R\$ 2.863.171,41
VALOR TOTAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO			R\$ 20.092.430,98





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO E
QUADRO RESUMO - HORAS-EXTRAS

ITEM	VALOR ESTIMADO (C) R\$ (Medida)	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (D) - R\$	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (E) - R\$	SUBTOTAL (SEM TRIBUTAÇÃO) R\$	TOTAL COM TRIBUTAÇÃO (F) - R\$
HORA EXTRA	R\$ 29.349.079,07	R\$ 23.367.736,76	R\$ 5.271.681,58	R\$ 9.444.778,60	R\$ 67.433.277,04

SOBREAVISO		SOBREAVISO	
SOBREAVISO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	R\$ 13.533,20	R\$ 13.533,20	R\$ 13.533,20
VALOR TOTAL		R\$	R\$ 13.533,20





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO F
EVENTOS POR POSTO

Nome do Evento	Ausência Legal	Falta injustificada	DSR sobre Falta Injustificada	Atraso injustificado	Substituição de ausência legal	Substituição de falta Injustificada	DSR sobre substituição de Falta Injustificada	Acúmulo de Função	Hora de Sobreaviso	Hora-Extra 100%	Hora-Extra 60%	Hora-Extra 50%	Diárias de Viagem	Rescisão
Mecanismo de Cálculo	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* +ITF	(VUP/CHM)* 12%+ITF	(VUP/CHM)* 33,33%+ DSR+ITF	(VUP/CHM)* 200%+DSR +ITF	(VUP/CHM)* 160%+DSR +ITF	(VUP/CHM)* 150%+DSR +ITF	Valor Real	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de ausência legalmente lastreada	Quando da ocorrência da ausência injustificada do empregado	Quando da ocorrência da falta injustificada onde há desconto do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência do atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por ausência legal após o 7º dia do afastamento	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por falta injustificada	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há a reposição do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de acúmulo de Função	Período que o empregado fica a disposição aguardando ser convocado para uma determinada atividade (o empregado fica de plantão em sua residência)	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao empregado por hora-extra trabalhada	Quando da ocorrência da rescisão	Valor real apurado no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **		
Apoio à Manutenção Veicular - 44h	87,12	87,12	87,12	11,88	87,12	87,12	87,12	1,43	5,22	31,32	25,06	23,49	Valor Real	Valor Real
Artesão - 40h	69,33	69,33	69,33	10,40	69,33	69,33	69,33	1,25	4,57	27,42	21,93	20,56	Valor Real	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Ascensorista - 30h	53,78	53,78	53,78	10,76	53,78	53,78	53,78	53,78	1,29	4,73	28,36	22,89	21,27	Valor Real
Ascensorista - 36h	70,99	70,99	70,99	11,83	70,99	70,99	70,99	70,99	1,42	5,20	31,19	24,95	23,40	Valor Real
Ascensorista - Noturno (0h às 6h) - 36h	94,26	94,26	94,26	15,71	94,26	94,26	94,26	94,26	1,89	6,90	41,42	33,14	31,06	Valor Real
Ascensorista - Noturno (18h às 0h) - 36h	80,30	80,30	80,30	13,38	80,30	80,30	80,30	80,30	1,61	5,88	35,28	28,23	26,46	Valor Real
Assistente de Logística - 12x36 Diurno - 44h	102,89	102,89	102,89	14,03	102,89	102,89	102,89	102,89	1,68	6,16	36,99	29,59	27,74	Valor Real
Assistente de Logística - 40h	79,73	79,73	79,73	11,96	79,73	79,73	79,73	79,73	1,44	5,25	31,53	25,22	23,65	Valor Real
Assistente de Logística - 44h	87,71	87,71	87,71	11,96	87,71	87,71	87,71	87,71	1,44	5,25	31,53	25,22	23,65	Valor Real
Auxiliar da Manutenção Predial e Instalações (Periculosidade) - 44h	76,59	76,59	76,59	10,44	76,59	76,59	76,59	76,59	1,25	4,59	27,54	22,03	20,65	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 12x36 Diurno - 44h	68,39	68,39	68,39	9,33	68,39	68,39	68,39	68,39	1,12	4,10	24,59	19,67	18,44	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 12x36 Noturno - 44h	84,55	84,55	84,55	11,53	84,55	84,55	84,55	84,55	1,38	5,07	30,40	24,32	22,80	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 22h	29,33	29,33	29,33	8,00	29,33	29,33	29,33	29,33	0,96	3,51	21,09	16,87	15,82	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 30h	40,00	40,00	40,00	8,00	40,00	40,00	40,00	40,00	0,96	3,51	21,09	16,87	15,82	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 40h	53,34	53,34	53,34	8,00	53,34	53,34	53,34	53,34	0,96	3,51	21,09	16,87	15,82	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 44h	58,67	58,67	58,67	8,00	58,67	58,67	58,67	58,67	0,96	3,51	21,09	16,87	15,82	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 12x36 Diurno - 44h	82,92	82,92	82,92	11,31	82,92	82,92	82,92	82,92	1,36	4,97	29,81	23,85	22,36	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 12x36 Noturno - 44h	102,58	102,58	102,58	13,99	102,58	102,58	102,58	102,58	1,68	6,15	36,88	29,50	27,66	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 40h	64,65	64,65	64,65	9,70	64,65	64,65	64,65	64,65	1,16	4,26	25,57	20,45	19,17	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 44h	71,11	71,11	71,11	9,70	71,11	71,11	71,11	71,11	1,16	4,26	25,57	20,45	19,17	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Auxiliar de Serviços (Periculosidade) - 40h ou 44h	92,45	92,45	12,61	92,45	92,45	92,45	1,51	5,54	33,24	26,59	24,93	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços (Periculosidade) - 40h ou 44h	84,04	84,04	12,61	84,04	84,04	84,04	1,51	5,54	33,24	26,59	24,93	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno - 44h	112,38	112,38	15,32	112,38	112,38	112,38	1,84	6,73	40,40	32,32	30,30	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	140,70	140,70	19,19	140,70	140,70	140,70	2,30	8,43	50,58	40,47	37,94	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 40h	85,82	85,82	12,87	85,82	85,82	85,82	1,54	5,66	33,94	27,15	25,45	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 44h	94,40	94,40	12,87	94,40	94,40	94,40	1,54	5,66	33,94	27,15	25,45	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - Noturno (7 horas noturnas/dia) - 44h	145,64	145,64	19,86	145,64	145,64	145,64	2,38	8,73	52,36	41,89	39,27	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico (Periculosidade) - 40h	111,56	111,56	16,73	111,56	111,56	111,56	2,01	7,35	44,12	35,29	33,09	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico (Periculosidade) - 44h	122,72	122,72	16,73	122,72	122,72	122,72	2,01	7,35	44,12	35,29	33,09	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 12x36 Diurno - 44h	70,96	70,96	9,68	70,96	70,96	70,96	1,16	4,25	25,51	20,41	19,13	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 12x36 Noturno - 44h	87,71	87,71	11,96	87,71	87,71	87,71	1,44	5,25	31,53	25,23	23,65	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 30h	41,53	41,53	8,31	41,53	41,53	41,53	1,00	3,65	21,90	17,52	16,42	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 40h	55,37	55,37	8,31	55,37	55,37	55,37	1,00	3,65	21,90	17,52	16,42	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 44h	60,91	60,91	8,31	60,91	60,91	60,91	1,00	3,65	21,90	17,52	16,42	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 12x36 Diurno - 44h	73,60	73,60	10,04	73,60	73,60	73,60	1,20	4,41	26,46	21,17	19,85	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 12x36 Noturno - 44h	91,02	91,02	12,41	91,02	91,02	91,02	1,49	5,45	32,72	26,18	24,54	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 44h	63,15	63,15	8,61	63,15	63,15	63,15	1,03	3,78	22,70	18,16	17,03	Valor Real	Valor Real
Digitador - 30h	64,96	64,96	12,99	64,96	64,96	64,96	1,56	5,71	34,25	27,40	25,69	Valor Real	Valor Real

ANEXO F - EVENTOS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Digitador - 36h	77,72	77,72	77,72	12,95	77,72	77,72	77,72	77,72	1,55	5,69	34,15	27,32	25,61	Valor Real
Digitador - Noturno (0h as 6h) - 36h	112,98	112,98	112,98	18,83	112,98	112,98	112,98	112,98	2,26	8,27	49,64	39,71	37,23	Valor Real
Educador Infantil - 44h	84,21	84,21	84,21	11,48	84,21	84,21	84,21	84,21	1,38	5,05	30,27	24,22	22,71	Valor Real
Eletricista - 12x36 Diurno (Perculosidade) - 44h	142,90	142,90	142,90	19,49	142,90	142,90	142,90	142,90	2,34	8,56	51,37	41,10	38,53	Valor Real
Eletricista - 12x36 Noturno (Perculosidade) - 44h	176,15	176,15	176,15	24,02	176,15	176,15	176,15	176,15	2,88	10,55	63,33	50,66	47,50	Valor Real
Eletricista (Perculosidade) - 40h	111,80	111,80	111,80	16,77	111,80	111,80	111,80	111,80	2,01	7,37	44,21	35,37	33,16	Valor Real
Eletricista (Perculosidade) - 44h	122,98	122,98	122,98	16,77	122,98	122,98	122,98	122,98	2,01	7,37	44,21	35,37	33,16	Valor Real
Frentista - 12x36 Diurno (Perculosidade) - 44h	117,45	117,45	117,45	16,02	117,45	117,45	117,45	117,45	1,92	7,04	42,23	33,78	31,67	Valor Real
Frentista - 12x36 Noturno (Perculosidade) - 44h	144,13	144,13	144,13	19,65	144,13	144,13	144,13	144,13	2,36	8,64	51,82	41,45	38,86	Valor Real
Frentista (Perculosidade) - 40h	92,25	92,25	92,25	13,84	92,25	92,25	92,25	92,25	1,66	6,08	36,48	29,18	27,36	Valor Real
Garçom - 12x36 Diurno - 44h	124,39	124,39	124,39	16,96	124,39	124,39	124,39	124,39	2,04	7,45	44,72	35,78	33,54	Valor Real
Garçom - 40h	97,06	97,06	97,06	14,56	97,06	97,06	97,06	97,06	1,75	6,40	38,38	30,71	28,79	Valor Real
Garçom - 44h	106,77	106,77	106,77	14,56	106,77	106,77	106,77	106,77	1,75	6,40	38,38	30,71	28,79	Valor Real
Jardineiro - 40h	78,69	78,69	78,69	11,80	78,69	78,69	78,69	78,69	1,42	5,19	31,12	24,90	23,34	Valor Real
Jardineiro - 44h	86,56	86,56	86,56	11,90	86,56	86,56	86,56	86,56	1,42	5,19	31,12	24,90	23,34	Valor Real
Manutenção de Areas Verdes e Viveiros - 40h	55,84	55,84	55,84	8,38	55,84	55,84	55,84	55,84	1,01	3,68	22,08	17,67	16,56	Valor Real
Mecânico de Máquinas e Equipamentos - 12x36 Diurno - 44h	120,90	120,90	120,90	16,49	120,90	120,90	120,90	120,90	1,98	7,24	43,46	34,77	32,60	Valor Real
Mecânico de Máquinas e Equipamentos (Perculosidade) - 40h	119,11	119,11	119,11	17,87	119,11	119,11	119,11	119,11	2,14	7,85	47,10	37,68	35,33	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Motorista (Periculosidade) - 44h	114,57	114,57	114,57	15,62	114,57	114,57	114,57	114,57	1,87	6,86	41,19	32,95	30,89	Valor Real	Valor Real
Motorista de Ambulância - 12x36 Diurno - 44h	157,78	157,78	157,78	21,51	157,78	157,78	157,78	157,78	2,58	9,45	56,72	45,38	42,54	Valor Real	Valor Real
Motorista de Ambulância - 12x36 Noturno - 44h	195,01	195,01	195,01	26,59	195,01	195,01	195,01	195,01	3,19	11,68	70,11	56,09	52,58	Valor Real	Valor Real
Motorista de Ambulância - 44h	135,43	135,43	135,43	18,47	135,43	135,43	135,43	135,43	2,22	8,11	48,69	38,95	36,51	Valor Real	Valor Real
Motorista de Caminhão - 12x36 Diurno - 44h	110,70	110,70	110,70	15,10	110,70	110,70	110,70	110,70	1,81	6,63	39,80	31,84	29,85	Valor Real	Valor Real
Motorista de Caminhão - 12x36 Noturno - 44h	139,84	139,84	139,84	19,07	139,84	139,84	139,84	139,84	2,29	8,38	50,27	40,22	37,70	Valor Real	Valor Real
Motorista de Caminhão - 44h	94,42	94,42	94,42	12,88	94,42	94,42	94,42	94,42	1,55	5,66	33,95	27,16	25,46	Valor Real	Valor Real
Motorista de Caminhão (Cargas Pesadas) - 44h	137,44	137,44	137,44	18,74	137,44	137,44	137,44	137,44	2,25	8,23	49,41	39,53	37,06	Valor Real	Valor Real
Motorista de Ônibus - 12x36 Diurno - 44h	157,78	157,78	157,78	21,51	157,78	157,78	157,78	157,78	2,58	9,45	56,72	45,38	42,54	Valor Real	Valor Real
Motorista de Ônibus - 44h	135,43	135,43	135,43	18,47	135,43	135,43	135,43	135,43	2,22	8,11	48,69	38,95	36,51	Valor Real	Valor Real
Motorista de Veículo de Serviço - 12x36 Diurno - 44h	110,70	110,70	110,70	15,10	110,70	110,70	110,70	110,70	1,81	6,63	39,80	31,84	29,85	Valor Real	Valor Real
Motorista de Veículo de Serviço - 12x36 Noturno - 44h	139,84	139,84	139,84	19,07	139,84	139,84	139,84	139,84	2,29	8,38	50,27	40,22	37,70	Valor Real	Valor Real
Motorista de Veículo de Serviço - 44h	94,42	94,42	94,42	12,88	94,42	94,42	94,42	94,42	1,55	5,66	33,95	27,16	25,46	Valor Real	Valor Real
Operador de Caldeira - 12x36 Diurno	135,04	135,04	135,04	18,41	135,04	135,04	135,04	135,04	2,21	8,09	48,55	38,94	36,41	Valor Real	Valor Real
Operador de Caldeira (Periculosidade) - 44h	116,71	116,71	116,71	15,91	116,71	116,71	116,71	116,71	1,91	6,99	41,96	33,57	31,47	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Operador de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) - 30h	69,73	69,73	69,73	13,95	69,73	69,73	69,73	69,73	1,67	6,13	36,76	29,41	27,57	Valor Real	Valor Real
Operador de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) - 36h	82,04	82,04	82,04	13,67	82,04	82,04	82,04	82,04	1,64	6,01	36,05	28,84	27,04	Valor Real	Valor Real
Operador de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) - Noturno (0h às 6h) - 30h	92,65	92,65	92,65	18,53	92,65	92,65	92,65	92,65	2,22	8,14	48,85	39,08	36,64	Valor Real	Valor Real
Operador de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) - Noturno (18h às 0h) - 36h	92,87	92,87	92,87	15,48	92,87	92,87	92,87	92,87	1,86	6,80	40,81	32,65	30,61	Valor Real	Valor Real
Operador de Empilhadeira - 44h	82,47	82,47	82,47	11,25	82,47	82,47	82,47	82,47	1,35	4,94	29,65	23,72	22,24	Valor Real	Valor Real
Operador de Máquinas Agrícolas (Periculosidade) - 40h	112,56	112,56	112,56	16,88	112,56	112,56	112,56	112,56	2,03	7,42	44,51	35,61	33,38	Valor Real	Valor Real
Operador de Poços Artesianos - 12x36 Diurno - 44h	106,94	106,94	106,94	14,58	106,94	106,94	106,94	106,94	1,75	6,41	38,44	30,76	28,83	Valor Real	Valor Real
Operador de Poços Artesianos - 12x36 Noturno - 44h	132,17	132,17	132,17	18,02	132,17	132,17	132,17	132,17	2,16	7,92	47,52	38,01	35,64	Valor Real	Valor Real
Operador de Som e Imagem - 44h	89,52	89,52	89,52	12,21	89,52	89,52	89,52	89,52	1,46	5,36	32,18	25,75	24,14	Valor Real	Valor Real
Orientador Ambiental - 40h	101,64	101,64	101,64	15,25	101,64	101,64	101,64	101,64	1,83	6,70	40,19	32,15	30,14	Valor Real	Valor Real
Porteiro - 12x36 Diurno - 44h	98,22	98,22	98,22	13,39	98,22	98,22	98,22	98,22	1,61	5,88	35,31	28,25	26,48	Valor Real	Valor Real
Porteiro - 12x36 Noturno - 44h	119,14	119,14	119,14	16,25	119,14	119,14	119,14	119,14	1,95	7,14	42,83	34,27	32,12	Valor Real	Valor Real
Porteiro - 30h	51,99	51,99	51,99	10,40	51,99	51,99	51,99	51,99	1,25	4,57	27,41	21,93	20,56	Valor Real	Valor Real
Porteiro - 40h	69,27	69,27	69,27	10,39	69,27	69,27	69,27	69,27	1,25	4,57	27,40	21,92	20,55	Valor Real	Valor Real
Porteiro - 44h	76,19	76,19	76,19	10,39	76,19	76,19	76,19	76,19	1,25	4,56	27,39	21,91	20,54	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Porteiro - Noturno (18h as 0h) - 36h	77,58	77,58	77,58	12,93	77,58	77,58	77,58	77,58	77,58	77,58	77,58	77,58	1,55	5,68	34,09	27,27	25,57	Valor Real	Valor Real
Porteiro - Noturno (22h as 6h) - 44h	105,28	105,28	105,28	14,36	105,28	105,28	105,28	105,28	105,28	105,28	105,28	105,28	1,72	6,31	37,85	30,28	28,39	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 12x36 Diurno - 44h	131,75	131,75	131,75	17,97	131,75	131,75	131,75	131,75	131,75	131,75	131,75	131,75	2,16	7,89	47,36	37,89	35,52	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 12x36 Noturno - 44h	181,15	181,15	181,15	24,70	181,15	181,15	181,15	181,15	181,15	181,15	181,15	181,15	2,96	10,85	65,12	52,10	48,84	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 30h	76,59	76,59	76,59	15,32	76,59	76,59	76,59	76,59	76,59	76,59	76,59	76,59	1,84	6,73	40,38	32,31	30,29	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 36h	91,91	91,91	91,91	15,32	91,91	91,91	91,91	91,91	91,91	91,91	91,91	91,91	1,84	6,73	40,38	32,31	30,29	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 40h	102,12	102,12	102,12	15,32	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	102,12	1,84	6,73	40,38	32,31	30,29	Valor Real	Valor Real
Recepcionista - 44h	112,33	112,33	112,33	15,32	112,33	112,33	112,33	112,33	112,33	112,33	112,33	112,33	1,84	6,73	40,38	32,31	30,29	Valor Real	Valor Real
Técnico em Manutenção Veicular - 40h	96,69	96,69	96,69	14,50	96,69	96,69	96,69	96,69	96,69	96,69	96,69	96,69	1,74	6,37	38,24	30,59	28,68	Valor Real	Valor Real
Técnico em Manutenção Veicular - 44h	106,36	106,36	106,36	14,50	106,36	106,36	106,36	106,36	106,36	106,36	106,36	106,36	1,74	6,37	38,24	30,59	28,68	Valor Real	Valor Real
Técnico em Manutenção Veicular (Perculosidade) - 40h	125,69	125,69	125,69	18,85	125,69	125,69	125,69	125,69	125,69	125,69	125,69	125,69	2,26	8,28	49,71	39,76	37,28	Valor Real	Valor Real
Técnico Especializado - 12x36 Diurno - 44h	155,41	155,41	155,41	21,19	155,41	155,41	155,41	155,41	155,41	155,41	155,41	155,41	2,54	9,31	55,87	44,70	41,90	Valor Real	Valor Real
Técnico Especializado - 12x36 Noturno - 44h	192,30	192,30	192,30	26,22	192,30	192,30	192,30	192,30	192,30	192,30	192,30	192,30	3,15	11,52	69,13	55,30	51,85	Valor Real	Valor Real
Técnico Especializado - 40h	121,16	121,16	121,16	18,17	121,16	121,16	121,16	121,16	121,16	121,16	121,16	121,16	2,18	7,98	47,91	38,33	35,93	Valor Real	Valor Real
Técnico Especializado - 44h	133,27	133,27	133,27	18,17	133,27	133,27	133,27	133,27	133,27	133,27	133,27	133,27	2,18	7,98	47,91	38,33	35,93	Valor Real	Valor Real
Técnico Especializado (Perculosidade) - 40h	157,50	157,50	157,50	23,63	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	157,50	2,84	10,38	62,28	49,83	46,71	Valor Real	Valor Real
Técnico Hidrometrista - 40h	90,40	90,40	90,40	13,56	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	90,40	1,63	5,96	35,75	28,60	26,81	Valor Real	Valor Real
Telegrafista - 30h	83,73	83,73	83,73	16,75	83,73	83,73	83,73	83,73	83,73	83,73	83,73	83,73	2,01	7,36	44,15	35,32	33,11	Valor Real	Valor Real
Telegrafista - 36h	110,53	110,53	110,53	18,42	110,53	110,53	110,53	110,53	110,53	110,53	110,53	110,53	2,21	8,09	48,56	38,85	36,42	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Telefonista - Noturno (0h as 6h) - 30h	124,44	124,44	124,44	124,44	124,44	24,89	124,44	124,44	124,44	124,44	124,44	124,44	124,44	10,93	66,61	52,49	49,21	Valor Real	Valor Real
Telefonista - Noturno (0h as 6h) - 30h (Exclusivo SEDS)	126,28	126,28	126,28	126,28	126,28	25,26	126,28	126,28	126,28	126,28	126,28	126,28	126,28	11,10	66,59	53,27	49,94	Valor Real	Valor Real
Telefonista - Noturno (18h as 0h) - 36h	125,02	125,02	125,02	125,02	125,02	20,84	125,02	125,02	125,02	125,02	125,02	125,02	125,02	9,15	54,93	43,95	41,20	Valor Real	Valor Real
Telefonista - Noturno (18h as 0h) - 36h (Exclusivo SEDS)	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	21,15	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	126,87	9,29	55,75	44,60	41,81	Valor Real	Valor Real
Telefonista - 30h	82,17	82,17	82,17	82,17	82,17	16,43	82,17	82,17	82,17	82,17	82,17	82,17	82,17	7,22	43,33	34,66	32,49	Valor Real	Valor Real
Telefonista - 36h	98,60	98,60	98,60	98,60	98,60	16,43	98,60	98,60	98,60	98,60	98,60	98,60	98,60	7,22	43,33	34,66	32,49	Valor Real	Valor Real
Telefonista - Noturno (0h as 6h) - 30h	122,11	122,11	122,11	122,11	122,11	24,42	122,11	122,11	122,11	122,11	122,11	122,11	122,11	10,73	64,39	51,51	48,29	Valor Real	Valor Real
Telefonista - Noturno (18h as 0h) - 36h	122,69	122,69	122,69	122,69	122,69	20,45	122,69	122,69	122,69	122,69	122,69	122,69	122,69	8,98	53,91	43,13	40,43	Valor Real	Valor Real
Trabalhador Aquaviário - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	246,32	246,32	246,32	246,32	246,32	33,59	246,32	246,32	246,32	246,32	246,32	246,32	246,32	14,76	88,55	70,84	66,41	Valor Real	Valor Real
Trabalhador Aquaviário - 12x36 Noturno (Periculosidade) - 44h	298,86	298,86	298,86	298,86	298,86	40,75	298,86	298,86	298,86	298,86	298,86	298,86	298,86	17,90	107,44	85,95	80,58	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 12x36 Diurno - 44h	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	15,17	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	6,66	39,99	31,99	29,99	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	139,55	139,55	139,55	139,55	139,55	19,03	139,55	139,55	139,55	139,55	139,55	139,55	139,55	8,36	50,17	40,14	37,63	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 12x36 Noturno - 44h	139,31	139,31	139,31	139,31	139,31	19,00	139,31	139,31	139,31	139,31	139,31	139,31	139,31	8,35	50,08	40,07	37,56	Valor Real	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 12x36 Noturno (Periculosidade) - 44h	167,63	167,63	22,86	167,63	167,63	167,63	2,74	10,04	60,26	48,21	45,20	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 40h	85,81	85,81	12,87	85,81	85,81	85,81	1,54	5,66	33,94	27,15	25,45	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações - 44h	94,39	94,39	12,87	94,39	94,39	94,39	1,54	5,66	33,94	27,15	25,45	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações (Periculosidade) - 40h	111,56	111,56	16,73	111,56	111,56	111,56	2,01	7,35	44,12	35,29	33,09	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações (Periculosidade) - 44h	122,71	122,71	16,73	122,71	122,71	122,71	2,01	7,35	44,12	35,29	33,09	Valor Real	Valor Real
Vigia de Parque - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	153,00	153,00	20,86	153,00	153,00	153,00	2,50	9,17	55,00	44,00	41,25	Valor Real	Valor Real
Vigia de Parque (Periculosidade) - 44h	185,78	185,78	25,33	185,78	185,78	185,78	3,04	11,13	66,79	53,43	50,09	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 30	138,02	138,02	18,82	138,02	138,02	138,02	2,26	8,27	49,62	39,70	37,21	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 36	145,13	145,13	29,03	145,13	145,13	145,13		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 40	174,15	174,15	29,03	174,15	174,15	174,15		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
	193,50	193,50	29,03	193,50	193,50	193,50		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 36	213,17	213,17	213,17	213,17	213,17	213,17	213,17	15,61	93,67	74,93	70,25	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 40	236,86	236,86	236,86	236,86	236,86	236,86	236,86	15,61	93,67	74,93	70,25	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 44	260,55	260,55	260,55	260,55	260,55	260,55	260,55	15,61	93,67	74,93	70,25	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 30	155,03	155,03	155,03	155,03	155,03	155,03	155,03	13,62	81,74	65,40	61,31	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 36	186,04	186,04	186,04	186,04	186,04	186,04	186,04	13,62	81,74	65,40	61,31	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 40	206,71	206,71	206,71	206,71	206,71	206,71	206,71	13,62	81,74	65,40	61,31	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 44	227,38	227,38	227,38	227,38	227,38	227,38	227,38	13,62	81,74	65,40	61,31	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 30	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	28,15	168,94	135,15	126,71	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 36	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	320,40	23,46	140,78	112,63	105,59	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 40	453,91	453,91	453,91	453,91	453,91	453,91	453,91	29,91	179,50	143,60	134,62	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 44	453,91	453,91	453,91	453,91	453,91	453,91	61,90	453,91	453,91	453,91	27,19	163,18	130,54	122,39	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 20	166,30	166,30	166,30	166,30	166,30	166,30	49,89	166,30	166,30	166,30	21,92	131,53	105,22	98,64	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 30	249,44	249,44	249,44	249,44	249,44	249,44	49,89	249,44	249,44	249,44	21,92	131,53	105,22	98,64	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 40	332,59	332,59	332,59	332,59	332,59	332,59	49,89	332,59	332,59	332,59	21,92	131,53	105,22	98,64	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 44	365,85	365,85	365,85	365,85	365,85	365,85	49,89	365,85	365,85	365,85	21,92	131,53	105,22	98,64	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 20	134,81	134,81	134,81	134,81	134,81	134,81	40,44	134,81	134,81	134,81	17,77	106,62	85,30	79,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 30	202,22	202,22	202,22	202,22	202,22	202,22	40,44	202,22	202,22	202,22	17,77	106,62	85,30	79,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 40	269,63	269,63	269,63	269,63	269,63	269,63	40,44	269,63	269,63	269,63	17,77	106,62	85,30	79,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 44	296,59	296,59	296,59	296,59	296,59	296,59	40,44	296,59	296,59	296,59	17,77	106,62	85,30	79,97	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 30	379,95	379,95	379,95	379,95	379,95	379,95	75,99	379,95	379,95	379,95		200,34	160,27	150,25	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 36	455,94	455,94	455,94	455,94	455,94	455,94	75,99	455,94	455,94	455,94		200,34	160,27	150,25	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 40	506,60	506,60	506,60	506,60	506,60	506,60	75,99	506,60	506,60	506,60		200,34	160,27	150,25	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 44	557,26	557,26	557,26	557,26	557,26	557,26	75,99	557,26	557,26	557,26		200,34	160,27	150,25	Valor Real	Valor Real

ANEXO F - EVENTOS



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Suporte Administrativo - 36h	89,43	89,43	89,43	89,43	89,43	89,43	89,43	89,43	1,79	6,55	39,29	31,43	29,47	Valor Real	Valor Real
Suporte Administrativo - 40h	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	99,36	1,79	6,55	39,29	31,43	29,47	Valor Real	Valor Real
Suporte Administrativo - 44h	109,30	109,30	109,30	109,30	109,30	109,30	109,30	109,30	1,79	6,55	39,29	31,43	29,47	Valor Real	Valor Real
Suporte Administrativo - Noturno (2'h às 3h) - 30h	103,56	103,56	103,56	103,56	103,56	103,56	103,56	103,56	2,49	9,10	54,61	43,69	40,95	Valor Real	Valor Real
Suporte Operacional - 12x36 Diurno - 44h	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	108,32	1,77	6,49	38,94	31,15	29,21	Valor Real	Valor Real
Suporte Operacional - 12x36 Noturno - 44h	133,97	133,97	133,97	133,97	133,97	133,97	133,97	133,97	2,19	8,03	48,16	38,53	36,12	Valor Real	Valor Real
Suporte Operacional - 40h	84,49	84,49	84,49	84,49	84,49	84,49	84,49	84,49	1,52	5,57	33,41	26,73	25,06	Valor Real	Valor Real
Suporte Operacional - 44h	92,93	92,93	92,93	92,93	92,93	92,93	92,93	92,93	1,52	5,57	33,41	26,73	25,06	Valor Real	Valor Real
Teledigfonista - 30 h (Exclusivo SEDS)	84,97	84,97	84,97	84,97	84,97	84,97	84,97	84,97	2,04	7,47	44,80	35,84	33,60	Valor Real	Valor Real
Teledigfonista - 36 h (Exclusivo SEDS)	101,97	101,97	101,97	101,97	101,97	101,97	101,97	101,97	2,04	7,47	44,80	35,84	33,60	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da impressão gráfica - Diarista Diurno - 30	74,58	74,58	74,58	74,58	74,58	74,58	74,58	74,58	1,79	6,55	39,32	31,46	29,49	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da impressão gráfica - Diarista Diurno - 36	89,50	89,50	89,50	89,50	89,50	89,50	89,50	89,50	1,79	6,55	39,32	31,46	29,49	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da impressão gráfica - Diarista Diurno - 40	99,44	99,44	99,44	99,44	99,44	99,44	99,44	99,44	1,79	6,55	39,32	31,46	29,49	Valor Real	Valor Real
Trabalhador da impressão gráfica - Diarista Diurno - 44	109,39	109,39	109,39	109,39	109,39	109,39	109,39	109,39	1,79	6,55	39,32	31,46	29,49	Valor Real	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

LEGENDA:

VUP = Valor Unitário do Posto de Serviço *

DM = Quantidade de dias no mês

CHM = Carga horária mensal

d = quantidade de dias do evento

h = quantidade de horas do evento

ITF = Incidência Tributária sobre o Faturamento

DSR = Descanso Semanal Remunerado

* São considerados na base de cálculos os itens de remuneração e suas incidências: encargos sociais e trabalhistas exceto os eventuais e taxa de administração. Os itens de remuneração são aqueles previstos na composição do preço do posto de serviço. Portanto, são excluídos da base de cálculo os valores referentes a insumos diversos, reserva técnica, vale-transporte, auxílio alimentação e suas respectivas incidências.

** Não há incidência de tributos sobre os valores demonstrados, vez que os mesmos serão aplicados quando do faturamento dos eventos.

ANEXO F – EVENTOS





ANEXO G
SUBSTITUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

NOME DO POSTO	Ocupações que compõem o posto	Substituição
Analista Especializado em Ciências Exatas e da Terra I	Analista de Sistemas	Não se aplica
	Analista de Suporte	
Analista Especializado em Ciências Exatas e da Terra II	Atuário	Não se aplica
Analista Especializado em Ciências Humanas	Assistente Social	Não se aplica
	Pedagogo	
	Psicólogo	
	Secretária Executiva e Diretora	
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I	Administrador	Não se aplica
	Advogado	
	Contador	
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II	Analista de Comunicação	Não se aplica
	Bibliotecário	
Analista Especializado em Infraestrutura	Arquiteto	Não se aplica
	Engenheiro Agrimensor	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro Eletricista	
	Engenharia Clínica	
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I	Enfermeiro do Trabalho	Não se aplica
	Médico Auditor	
	Farmacêutico	
	Enfermeiro Auditor	
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II	Cirurgião Dentista	Não se aplica
	Fisioterapeuta	
	Nutricionista	
Apoio à Manutenção Veicular	Borracheiro	Férias
Artesão	Serv. Suporte Ativ. Artísticas	Não se aplica
Ascensorista	Ascensorista	Férias
Assessor Organizacional	Assessor I	Não se aplica
	Assessor Organizacional	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	Assessor Técnico Especializado	
	Assistente Ix	
	Assistente X	
	Coordenador - 2-C	
	Coordenador - I	
	Coordenador - I-B	
	Supervisor de Serv Espec. - 2B	
Assessor Estratégico	Assessor II	Não se aplica
	Assessor III	
	Assessor IV	
	Assessor V	
	Assessor VI	
	Assessor de Planejamento e Ges.	
	Assessor Estratégico	
	Assessor Organizacional	
	Coordenador - I	
	Coordenador - II-A	
	Supervisor de Serv Espec. - 2C	
	Supervisor de Serv Espec. - 3B	
Assessor Técnico	Assessor Administrativo	Não se aplica
	Assessor Administrativo Especi	
	Assessor Técnico	
	Assistente VI	
	Assistente VII	
	Assistente VIII	
	Coordenador - B	
	Coordenador - B-1	
	Coordenador (A)	
	Supervisor	
	Supervisor de Serv Espec. - 3B	
	Supervisor de Serv Espec. - 3C	
	Supervisor de Serv Espec. -III-	
	Supervisor de Serv Especializa	
Suporte Administrativo	Auxiliar Administrativo	Não se aplica



Assistente Administrativo	Assessor Administrativo	Não se aplica
	Assessor Administrativo Especi	
	Assistente IV	
	Assistente V	
	Coordenador (A)	
	Supervisor IV	
	Supervisor V	
	Supervisor de Serv Espec. - 1B	
	Supervisor de Serv Espec. - 1C	
	Supervisor de Serv Espec. - 2B	
	Supervisor de Serv Espec. - 3	
	Supervjsor de Serv Espec. - II	
Assistente De Logística	Almoxarife	Não se aplica
	Operador de Atividade Logística	
	Operador de Cargas	
Assistente Operacional	Assessor Operacional	Não se aplica
	Assessor Operacional Especiall	
	Assistente I	
	Assistente II	
	Assistente III	
	Assistente Operacional II	
	Supervisor I	
	Supervisor II	
	Supervisor III	
	Supervisor de Serv Espec. - 1A	
	Supervisor de Serv Espec. - 1B	
	Supervisor de Serv Espec. - 2	
	Supervisor de Serv Espec. - I	
Supervisor de Serv Especializa		
Auxiliar da Manutenção Predial e Instalações	Ajudante de Pedreiro	Não se aplica
Auxiliar de Limpeza	Servente de Limpeza	Férias
Auxiliar de Serviços	Apoio Operacional	Não se aplica
	Carregador	
	Costureira / Bordadeira	



	Lavadeiro / Passadeira	
	Lavador de Veículos	
	Mensageiro	
Bombeiro Hidráulico	Bombeiro Hidráulico e Elétrico	Férias
Copeiro	Copeira	Férias
Coveiro	Coveiro	Não se aplica
Cozinheiro	Cozinheiro	Férias
Digitador	Digitador	Não se aplica
Educador Infantil	Serv. Suporte Educacional	Não se aplica
Eletricista	Eletricista Predial	Férias
Frentista	Frentista	Férias
Garçom	Garçom	Férias
Jardineiro	Jardineiro	Não se aplica
Limpador de Vidros	Limpador de Vidros	Férias
Manutenção de Áreas Verdes e Viveiros	Capineiro	Não se aplica
	Viveirista	
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	Mecânico de Equipamentos	Não se aplica
Motociclista	Motociclista	Férias
Motorista de Ambulância	Motorista de Ambulância	Férias e absenteísmo
Motorista de Caminhão	Motorista	Férias
Motorista de Caminhão (Cargas Pesadas)	Motorista de Cargas	Não se aplica
Motorista de Veículo De Serviço	Motorista	Férias
Motorista de Ônibus	Motorista de Passageiros	Férias e absenteísmo
Operador de Acabamento Gráfico	Brochurista Gráfico	Férias
Operador de Caldeira	Operador de Caldeira	Férias
Operador de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	Operador de Monitoramento	Não se aplica
Operador de Empilhadeira	Operador de Empilhadeira	Não se aplica
Operador de Máquinas Agrícolas	Tratorista	Não se aplica
Operador de Poços Artesianos	Operador de Poços Artesianos	Não se aplica
Operador de Som e Imagem	Operador Cinematográfico	Não se aplica
Orientador Ambiental	Monitor Ambiental	Não se aplica
Porteiro	Porteiro	Férias e absenteísmo



Recepcionista	Recepcionista Secretária	Férias
Suporte Operacional	Serv. de Suporte Operacional	Não se aplica
Técnico em Manutenção Veicular	Alinhador de Veículos	Férias
	Mecânico de Automóveis	
Técnico Especializado	Serv. Técnicos de Telecomunicações	Não se aplica
	Técnico Contábil	
	Técnico de Edificação	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Técnico em Informática	
Webdesigner		
Técnico Hidrometrista	Hidrometrista	Não se aplica
Teledigfonista *	Teledigfonista	Férias e absenteísmo
Telefonista	Telefonista	Férias
Trabalhador da Impressão Gráfica	Impressor Gráfico	Férias
Trabalhador da Manutenção Predial e Instalações	Artífice	Férias
	Carpinteiro	
	Marceneiro	
	Pedreiro	
	Pintor	
Serralheiro		
Trabalhador Aquaviário	Marinheiro Fluvial	Não se aplica
Vigia de Parque	Vigia Motorizado	Férias e absenteísmo
(*) Os profissionais que ocupam o posto de serviço de teledigfonista na SEDS não terão substituição por férias e absenteísmo.		



UNIFORMES		
PLANO DE UNIFORMES		
Conjunto 1 ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SECRETARIA, SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Analista Especializado em Ciências Humanas	CAMISA MANGA 3/4 FEMININA CINZA	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	BLAZER FEMININO	2
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I	CAMISA MANGA LONGA CINZA MASCULINA	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	BLAZER MASCULINO	2
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 2 NUTRIÇÃO, SERVIÇOS DE COZINHA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COZINHA, SERVIÇOS DE COSTURA E BORDADO, SERVIÇOS DE COPA, SERVIÇOS DE ROUPARIA		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Auxiliar de serviços Copeiro Cozinheiro Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II	CALÇA OPERACIONAL BRANCA	3
	CAMISA OPERACIONAL BRANCA	3
	AVENTAL DE TECIDO BRANCO	2
	TOUCA COM TELA BRANCA	2
	PEÇAS	QUANTIDADE
Auxiliar de serviços Copeiro Cozinheiro	CALÇA OPERACIONAL BRANCA	3
	CAMISA OPERACIONAL BRANCA	3
	AVENTAL DE TECIDO BRANCO	2
Conjunto 3 SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Recepcionista	CAMISA SOCIAL FEMININA M/L	2



	BRANCA	
	CAMISA SOCIAL FEMININA 3/4 BRANCA	2
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	2
	SAPATILHA FEMININA	1
	SAPATO SOCIAL FEMININO	1
	AGASALHO FEMININO PRETO	1
	BLAZER FEMININO PRETO	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Recepcionista Técnico especializado	CAMISA SOCIAL MASCULINA BRANCA M/L	2
	CAMISA SOCIAL MASCULINA BRANCA M/C	2
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	2
	SAPATO SOCIAL MASCULINO	1
	BLAZER MASCULINO PRETO	1
	JAQUETA MASCULINA PRETA	1
Conjunto 4 SERV. FLUVIAIS, SERV. GRÁFICOS ESPECIALIZADOS, SERV. SUPORTE ATIV. ARTÍSTICAS/CULTURAIS, SERV. DE SUPORTE LOGÍSTICO, SERV. FUNERÁRIOS, SERV. DE CAPINA E PODA, SERV. DE ACABAMENTO GRÁFICO, SERV. DE ALINHAMENTO VEICULAR, SERV. DE ALMOXARIFADO, SERV. DE BORRACHARIA, SERV. DE OPERAÇÃO DE CALDEIRA, SERV. DE OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA, SERV. DE OPERAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS, SERV. DE APOIO A OPERAÇÃO DE CARGAS, SERV. DE HIDROMETRIA, SERV. DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERV. DE MANUTENÇÃO GERAL, SERV. DE MARCENARIA, SERV. MEC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERV. DE OBRAS CIVIS, SERV. DE PINTURA, SERV. DE SERRALHERIA, SERV. DE BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELÉTRICO, SERV. DE CARPINTARIA, SERV. DE MECÂNICA VEICULAR, SERV. DE APOIO A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, SERV. DE APOIO A MARCENARIA, SERV. DE APOIO A OBRAS CIVIS		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Apoio à manutenção veicular Artesão Assistente de Logística Auxiliar da Manutenção Predial e Instalações Auxiliar de Serviços Bombeiro Hidráulico e Elétrico Eletricista Manutenção de Áreas Verdes e Viveiros Mecânico de Máquinas e Equipamentos Operador de Caldeira	CAMISA OPERACIONAL VERDE GOLA ITALIANA	3



Operador de Empilhadeira Operador de Poços Artesianos Operador de Acabamento Gráfico Coveiro Trabalhador da Impressão Gráfica Técnico em Manutenção Veicular Técnico Hidrometrista Trabalhador de Manutenção Predial e Instalações Trabalhadores Aquaviários	CALÇA JEANS AZUL MASCULINA	3
PEÇAS		
QUANTIDADE		
Assistente de Logística Manutenção de Áreas Verdes e Viveiros	CAMISA OPERACIONAL VERDE GOLA ITALIANA	3
Operador de Acabamento Gráfico Limpador de Vidros Técnico em Manutenção Veicular Técnico Hidrometrista Trabalhador de Manutenção Predial e Instalações	CALÇA JEANS AZUL FEMININA	3
Conjunto 5		
SERV. TRANSP. PESSOAS E/OU EXPEDIENTES, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS		
PEÇAS		
QUANTIDADE		
Motorista de Carro de Serviço	CAMISA SOCIAL BRANCA FEMININA M/C	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	JAQUETA PRETA OPERACIONAL VIGILANTE	1
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1
PEÇAS		
QUANTIDADE		
Motorista de Carro de Serviço Motorista de Ônibus	CAMISA SOCIAL BRANCA MASCULINA M/C	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	JAQUETA PRETA OPERACIONAL	1



	VIGILANTE	
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 5 SERV. DE SUPORTE OPERACIONAL		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Supervisor Administrativo	CAMISA SOCIAL BRANCA FEMININA M/C	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	JAQUETA PRETA OPERACIONAL VIGILANTE	1
Conjunto 6 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PESADAS, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Motorista de Ambulância	CAMISA SOCIAL BRANCA MASCULINA M/C	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	JAQUETA PRETA OPERACIONAL VIGILANTE	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Motorista de Ambulância Motorista de Caminhão Motorista de Caminhão (cargas pesadas)	CAMISA SOCIAL BRANCA MASCULINA M/C	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	JAQUETA PRETA OPERACIONAL VIGILANTE	1
Conjunto 7 SERV. DE TRANSPORTE DE EXPEDIENTES		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Motociclista	CAMISA POLO AZUL MALHA	5
	CALÇA JEANS AZUL MASCULINA	3
Conjunto 8 SERV. DE PROJECAO E SONORIZACAO, SERV. DE MENSAGERIA, SERV. DE OPERACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços	CAMISA POLO AZUL MALHA	3



Operador de Máquinas Agricultoras Operador de Som e Imagem	CALÇA JEANS AZUL MASCULINA	3
PEÇAS		
Auxiliar de Serviços Operador de Som e Imagem	CAMISA POLO AZUL MALHA	3
	CALÇA JEANS AZUL FEMININA	3
Conjunto 9 SERV. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, SERV. DE DIGITAÇÃO, SERV. DE OPERAÇÃO DE ELEVADORES, SERV. DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO, SERV. DE TELEDIGIFONIA		
PEÇAS		
Ascensorista Digitador Teledigifonista Telefonista	CAMISA SOCIAL CINZA M/C FEMININA	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1
PEÇAS		
Ascensorista Digitador Teledigifonista Telefonista	CAMISA SOCIAL CINZA M/C MASCULINA	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 10 SERV. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO [Empregados lotados no HPM]		
PEÇAS		
Suporte Administrativo	CAMISA SOCIAL CINZA M/C FEMININA	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	Jaqueta PRETA UNISSEX	1
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1
PEÇAS		
Suporte Administrativo	CAMISA SOCIAL CINZA M/C MASCULINA	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	Jaqueta PRETA UNISSEX	1
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 11 SERV. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO [Empregados lotados nas unidades do IPSEMG e do DER no interior do Estado]		
PEÇAS		
Suporte Administrativo	CAMISA POLO AZUL MALHA	3
	CALÇA SOCIAL FEMININA PRETA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1



	PEÇAS	QUANTIDADE
Suporte Administrativo	CAMISA POLO AZUL MALHA	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 12 SERV. DE MONITORAMENTO		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Operador de CFTV	CAMISA POLO AZUL MALHA	3
	CALÇA JEANS AZUL FEMININA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO FEMININO	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Operador de CFTV	CAMISA POLO AZUL MALHA	3
	CALÇA JEANS AZUL MASCULINA	3
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 13 SERV. DE ROUPARIA, SERV. DE ABASTECIMENTO VEICULAR, SERV. DE JARDINAGEM, SERV. DE APOIO OPERACIONAL, SERV. DE MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, SERV. DE LIMPEZA DE VIDROS, SERV. DE LIMPEZA VEICULAR, SERV. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Auxiliar de Limpeza Auxiliar de Serviços Frentista Jardineiro Manutenção de Áreas Verdes e Viveiros	CAMISA OPERACIONAL GOLA ITALIANA CINZA	3
	CALÇA OPERACIONAL CINZA	3
Conjunto 14 SERV. DE PORTARIA		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Porteiro	CALÇA VIGILANTE UNISSEX PRETA	3
	SAPATO SOCIAL FEMININO	1
	CAMISA SOCIAL M/C CINZA FEMININA	3
	JAQUETA PRETA UNISSEX	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Porteiro	SAPATO SOCIAL MASCULINO	1
	CALÇA VIGILANTE UNISSEX PRETA	3
	CAMISA SOCIAL M/C CINZA MASCULINA	3



	PEÇAS	QUANTIDADE
	Jaqueta Preta Unissex	1
Conjunto 15 SERV. DE PORTARIA [Parques e CAMG utiliza-se coturno. Já em hospitais utiliza-se sapato de segurança]		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Porteiro	Calça Vigilante Unissex Preta	3
	Camisa Social M/C Cinza Feminina	3
	Jaqueta Preta Unissex	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Porteiro	Calça Vigilante Unissex Preta	3
	Camisa Social M/C Cinza Masculina	3
	Jaqueta Preta Unissex	1
Conjunto 16 SERV. DE VIGILANCIA MOTORIZADA		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Vigia de Parque	Calça Vigilante Unissex Preta	3
	Camisa Social M/C Cinza Feminina	3
	Jaqueta Preta Unissex	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Vigia de Parque	Calça Vigilante Unissex Preta	3
	Camisa Social M/C Cinza Masculina	3
	Jaqueta Preta Unissex	1
Conjunto 17 SERV. DE GARÇONARIA		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Garçom	Camisa com Plissas Branca Feminina	3
	Gravata para Garçonete	1
	Calça Social Feminina Preta	3
	Blazer para Garçonete	2
	Sapato Social Preto Feminino	1
	PEÇAS	QUANTIDADE
Garçom	Camisa com Plissas Branca Masculina	3
	Gravata para Garçom	1
	Calça Social Masculina Preta	3



	BLAZER PARA GARÇOM	2
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1
Conjunto 18 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SERV. DE PORTARIA [Somente para porteiros lotados na FCS - Palácio das Artes]		
	PEÇAS	QUANTIDADE
Porteiro Motorista de Carro de Serviço	CAMISA MANGA LONGA BRACA	3
	CALÇA SOCIAL MASCULINA PRETA	3
	GRAVATA PRETA	1
	BLAZER MASCULINO	2
	SAPATO SOCIAL PRETO MASCULINO	1